

TERMO DE REFER NCIA N  5050 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  071/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 16/06/2017

1. PROJETO

Atualiza o organizacional e gerencial do Minist rio da Pesca e Aquicultura em suas a es de formula o e implanta o de pol ticas e programas de inova o para o apoio ao desenvolvimento sustent vel do Setor Pesqueiro brasileiro.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos e pesquisa sobre gest o colegiada e participativa na administra o e planejamento do Setor Pesqueiro.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Gest o   o documento que estabelece as diretrizes para uso dos recursos pesqueiros, em uma determinada unidade de gest o, servindo como instrumento b sico para o ordenamento pesqueiro. Esse instrumento de gest o foi estabelecido pelo Decreto n  6.981, de 13 de outubro de 2009 e conforme a Portaria Interministerial MPA/MMA n  5, de 1  de setembro de 2015   composto, minimamente, por diagn stico da unidade de gest o, objetivos, pontos de refer ncia, medidas de gest o, bem como mecanismos de monitoramento e controle. O Plano de Gest o da tainha foi aprovado por meio da Portaria Interministerial MPA/MMA n  03, de 14 de maio de 2015, e apresenta algumas metas e a es que necessitam de estudos/avalia es t cnicas para sua eficiente implementa o. A pesca da tainha (*Mugil liza*)   uma das principais pescarias realizadas nas regi es Sudeste e Sul do Brasil e com a implementa o do Plano de Gest o da esp cie, os  rg os gestores da atividade pesqueira dispor o de mecanismos e procedimentos de gest o e planejamento para o uso sustent vel desse recurso, aprimorando assim os processos de tomada de decis o.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇ O

Consultoria especializada para subsidiar a revis o do Plano de Gest o e do Uso Sustent vel da Tainha (*Mugil liza*) na regi o Sul do Brasil, com foco na caracteriza o da atividade e Etnoecologia.

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especifica o (Consultor especializado para subsidiar a revis o do Plano de Gest o e do Uso Sustent vel

da Tainha (*Mugil liza*) na regi o Sul do Brasil, com foco na caracteriza o da atividade e Etnoecologia.)

1  Atividade – Apresentar, ap s duas semanas da assinatura do contrato, pessoalmente, em Bras lia, Plano de Trabalho detalhado, incluindo as viagens previstas.

2  Atividade – Caracteriza o in loco da atividade de pesca de tainha na regi o, englobando tipos e descri o das frotas atuante, n  de pescadores envolvidos, tipos e descri o dos petrechos/artes de pesca por  rea de pesca: estuarino-lagunar, beira de praia e mar aberto.

3  Atividade - Caracteriza o do processo de comercializa o da tainha na regi o, abordando os locais (interno e externo) de destino da produ o por modalidade de pesca (artesanal/industrial), pre os e formas de comercializa o do produto, varia o da rentabilidade econ mica por regi o/grupo benefici rio e os fatores que interferem nas varia es.

4  Atividade: Sistematiza o dos estudos etnoecol gicos desenvolvidos na regi o Sul referente   pesca da tainha.

5  Atividade: Caracteriza o da pesca da tainha na vis o do pescador, abordando aspectos relativos   etnotaxonomia, abund ncia do estoque, interven o dos fatores ambientais na atividade,  reas de reprodu o, crescimento, alimenta o e processo migrat rio da esp cie, com aplica o de entrevistas livres, semiestruturadas, registro gravado e fotografado.

6  Atividade: verifica o dos potenciais impactos sociais e econ micos se aplicada as a es do Plano de Gest o da Tainha atinente as  reas de estu rios e lagoas relacionadas   proibi o de todos os tipos de redes em

determinados períodos; redefinição do tamanho mínimo de captura da espécie; estabelecimento de áreas de exclusão à pesca com redes; limite do esforço de pesca por meio de limitação de barcos, redes e áreas; e proibição de artes de pesca.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado para subsidiar a revisão do Plano de Gestão e do Uso Sustentável da Tainha (*Mugil liza*) na região Sul do Brasil, com foco na caracterização da atividade e Etnoecologia.)

Requisito obrigatório: Profissional com curso superior devidamente reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Engenharia de Pesca, Oceanografia/Oceanologia, Biologia, Engenharia Ambiental, Ecologia ou Ciências Ambientais.

Requisito qualitativo: Pós-Graduação ou especialização com pesquisa focada na área de recursos pesqueiros marinhos ou etnoconhecimento da pesca.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especializado para subsidiar a revisão do Plano de Gestão e do Uso Sustentável da Tainha (*Mugil liza*) na região Sul do Brasil, com foco na caracterização da atividade e

Etnoecologia.)

Requisito obrigatório: Experiência profissional comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em elaboração de diagnóstico pesqueiro.

Requisito qualitativo: Experiência comprovada em elaboração, e/ou coordenação e/ou execução de projetos voltados à pesquisa pesqueira marinha biológica, econômica ou etnoecológica.

Requisito qualitativo: Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre a pesca de Mugilídeos na região Sul do Brasil.

Requisito qualitativo: Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre etnoconhecimento da pesca.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado para subsidiar a revisão do Plano de Gestão e do Uso Sustentável da Tainha (*Mugil liza*) na região Sul do Brasil, com foco na caracterização da atividade e Etnoecologia.)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento iconográfico e descritivo das embarcações e petrechos de pesca empregados na pesca da tainha por área de pesca: estuarino-lagunar, beira de praia e mar aberto dos estados da região Sul.	R\$ 12,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com a descrição da cadeia de comercialização da tainha em todos os estados da região Sul.	R\$ 9,000.00	115 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com a sistematização dos estudos etnoecológicos referentes à pesca da tainha e caracterização da pesca baseada na visão do pescador, contendo os aspectos relativos à etnotaxonomia, abundância do estoque, intervenção dos fatores ambientais na pesca, áreas de reprodução, crescimento, alimentação e processo migratório da espécie na região Sul. Deverá vir acompanhada da gravação audiovisual dos depoimentos dos pescadores, quando for possível.	R\$ 12,000.00	150 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico com a análise dos impactos sociais e econômicos que serão causados ao setor pesqueiro da tainha na região se aplicada as ações e medidas de gestão previstas no Plano de Gestão da espécie, descritas na Meta 1 dos aspectos biológicos-pesqueiros referentes à proteção da tainha dentro das áreas estuarino-lagunares.	R\$ 9,910.00	189 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor especializado para subsidiar a revisão do Plano de Gestão e do Uso Sustentável da Tainha (Mugil liza) na região Sul do Brasil, com foco na caracterização da atividade e Etnoecologia.)
R\$ 42.910,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado para subsidiar a revisão do Plano de Gestão e do Uso Sustentável da Tainha (Mugil liza) na região Sul do Brasil, com foco na caracterização da atividade e Etnoecologia.)
Região Sul

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor especializado para subsidiar a revisão do Plano de Gestão e do Uso Sustentável da Tainha (Mugil liza) na região Sul do Brasil, com foco na caracterização da atividade e Etnoecologia.)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 6 meses e 7 dias
Data de Término: 16/04/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor especializado para subsidiar a revisão do Plano de Gestão e do Uso Sustentável da Tainha (Mugil liza) na região Sul do Brasil, com foco na caracterização da atividade e Etnoecologia.)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Análise curricular, conferência e análise da documentação comprobatória dos dados descritos no currículo (eliminatória e classificatória).

a) Primeira fase: apresentação de currículo e da documentação comprobatória.

O currículo deverá ser cadastrado no site: www.oei.org.br no link recrutamento e seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nesta Etapa anexados ao currículo cadastrado no momento de inscrição ou pelo email selecao.oei@outlook.com com a identificação do Edital e Termo a que concorre.

Serão recepcionados nessa fase documentos sem autenticação, mas deverão estar inteiramente legíveis (frente e verso). Após a finalização de todas as etapas e seleção do consultor, deverá ser providenciada cópia devidamente autenticada em cartório para comprovação dos documentos apresentados.

*não serão aceitos documentos extras ao apresentado no momento da inscrição e não serão avaliados currículos enviados por e-mail.

b) Segunda fase: análise curricular.

A análise será realizada com base nas titulações e experiência assinaladas nos currículos, previamente

preenchidos no site OEI. Nessa fase será totalizado até 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando os critérios obrigatórios, conforme os parâmetros e pontuações apresentados na tabela a seguir:

Pós-Graduação ou especialização na área de recursos pesqueiros estuarinos-marinhos ou etnoconhecimento da pesca. Meios de comprovação: documento da instituição de ensino com a descrição do trabalho de conclusão do curso. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

Experiência profissional comprovada acima da obrigatória em elaboração de diagnóstico pesqueiro. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 3 (três) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 5 (cinco) anos, todos receberão a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

Experiência comprovada em elaboração, e/ou coordenação e/ou execução de projetos voltados à pesquisa pesqueira marinha biológica, econômica ou etnoecológica. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 3 (três) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 5 anos, todos receberão a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre a pesca de Mugilídeos na região Sul do Brasil. Meios de comprovação: cópia da publicação ou identificação do local publicado. A pontuação será de 1 (um) ponto por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre etnoconhecimento da pesca. Meios de comprovação: cópia da publicação ou identificação do local publicado. A pontuação será de 1 (um) ponto por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios de seleção descritos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional.

Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). Em casos de impossibilidade de qualquer um dos 3 primeiros classificados em continuar o processo de seleção, ainda que apresentada justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental (eliminatória e classificatória)

Nesta etapa será realizada entrevista individual com os candidatos, podendo ser presencial, por telefone, via videoconferência ou via skype. Os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP.

Dada a natureza do objeto não caberá recursos a serem impetrados pelos candidatos contra qualquer resultado do Processo Seletivo.

Esta fase somará no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão considerados os seguintes aspectos na avaliação: a motivação para o trabalho, os conhecimentos específicos, a habilidade de relacionamento, habilidade em comunicação, disponibilidade, dentre outros.

ETAPA 3 – Resultado Final

Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerada a soma das pontuações obtidas por cada candidato nas Etapas 1 e 2. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa 2.

13. CONSIDERAÇÕES

A lista com os candidatos inscritos e devidamente avaliados será disponibilizada no sítio da Organização dos Estados Ibero Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e no da pasta executora do Projeto.

A responsabilidade técnica e de supervisão desta consultoria será do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos. Previamente ao início da elaboração do Produto 1 deverá ser realizada reunião entre o contratado e a área técnica responsável para apresentação e discussão do Plano de Trabalho da consultoria, conforme previsto na atividade 1 deste Termo de Referência. O Departamento poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que será aceito somente após o atesto de sua plena adequação às especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação e aprovação dos produtos. Após a apresentação de cada Produto a unidade técnica responsável pela execução do Projeto deverá se manifestar em até 15 dias úteis e, após o aceite do Produto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis.

O valor global da consultoria baseia-se na tabela de remuneração mensal de contratos temporários para atividades técnicas de suporte – nível superior, definidas no inciso III, art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. Os gastos com deslocamento do consultor (diárias e passagens) não estão incluso no valor total do contrato e serão desembolsados pelo Projeto de acordo com a necessidade prevista no Plano de Trabalho. O Consultor bem como a área técnica responsável poderá a qualquer tempo solicitar reunião atinente à consultoria. Os Consultores contratados no âmbito do Projeto OEI/BRA – 14/003 que abordem tema semelhante, deverão interagir, buscando aproveitar possíveis complementaridades, de forma a melhorar os resultados obtidos.